LEI MUNICIPAL Nº 3.416, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14/12/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 411.588,00, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 0123 - Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2359 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Elemento: 4490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 05697002- Outras Transferências de Recursos do FNDE PAC ONIBUS.....R$ 411.588,00

Total do Crédito.....R$ 411.588,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - O excesso de arrecadação da fonte de recurso 05697002- Outras Transferências de Recursos do FNDE PAC ONIBUS

Total do Crédito.....R$ 411.588,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE JULHO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 16.07.2024.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.